

PROJETO DE LEI N. 13.650/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal de Valorização da Educação.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal de Valorização da Educação**, que será comemorado anualmente, no dia 29 de abril, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Valorização da Educação terá sua programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Sindicato dos Servidores, das Associações de Pais e Mestres, dos Conselhos Escolares, da Comunidade Escolar e da Câmara Municipal, em conjunto com as unidades educacionais.

Art. 2.º Por ocasião das comemorações do Dia Municipal de Valorização da Educação a Administração Municipal poderá promover atividades artísticas, cursos, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações para a capacitação dos profissionais da área.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de outubro de 2015.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor